



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 054/2017 AD REFERENDUM DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Construção de 1 (uma) Unidade de Atenção Especializada (Policlínica Municipal) no município de Maués/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO o Processo nº 26699/2017-SUSAM, referente ao Ofício nº 203/2017, da Secretaria Municipal de Maués, que trata da proposta através de Emenda Parlamentar da construção de uma policlínica;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.631/2015/GM/MS, de 1º de outubro de 2015, que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO tratar-se de recurso de Emenda Parlamentar da Deputada Conceição Sampaio, Proposta nº 91179317001, Emenda 30760005, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

CONSIDERANDO que a Proposta foi devidamente cadastrada e aprovada, cujo prazo para finalização junto ao FNS/MS é até o dia 18 de agosto do corrente ano.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM que trata da Proposta de Construção de 1 (uma) Unidade de Atenção Especializada (Policlínica Municipal) no município de Maués/AM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Vander Rodrigues Alves.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Vander Rodrigues Alves
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 054/2017 AD REFEREDUM datada de 17 de agosto de 2017, nos termos do Decreto de 09.02.2017.


VANDER RODRIGUES ALVES
Secretário de Estado de Saúde